PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 18 de novembro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1481

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DE DIAGNÓSTICO TIPO TOMOGRAFIA, DE DIAGNOSTICO TIPO ULTRASSONOGRAFIA, DE DIAGNOSTICO POR VÍDEO (COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, VIDEOLAPAROSCOPIA E ETC) E DE DIAGNOSTICO TIPO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDIANTE REMUNERAÇÃO CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA E AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXAMES ADMISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS-SP, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.** TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 017/2025 – Credenciado: **LUIZ ANTONIO DOS REIS & CIA LTDA – CNPJ 64.924.822/0001-41**. Valor: **R$512.128,30**. Vigência: **07/08/25-06/08/26**. Miguelópolis-SP, 18 de novembro de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 45/2025

Número do Processo Licitatório: 42/25

Data limite para apresentação da proposta e documentação:
26 de novembro de 2025 às 17h – Horário de Brasília
Envio: Exclusivamente pelo e-mail
licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, por meio de sua Presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

Objeto: Aquisição, de 01 (um) fogão/cooktop de indução portátil, de mesa, 2 bocas, compatível e de 01 (um) jogo de panelas para indução com 4 (quatro) peças, destinados à reposição de bens e ao uso na copa/cozinha da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (http://177.10.16.130:8079/transparencia/) e no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2025/45

Miguelópolis/SP, 18 de novembro de 2025.

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

.....

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

Câmara Municipal de Miguelópolis
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 01/2025

ACRESCENTA O ARTIGO 165 A, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS FAZ SABER que, de acordo com o artigo 43, § 2º, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 165A e parágrafos, no capítulo III dos orçamentos, da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 165 A**. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. **Emenda modificativa**
>
> **§ 1º.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere no caput deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação.
>
> **§ 2º.** A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos neste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art 198 da CF, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. **Emenda modificativa**
>
> **§ 3º.** Pelo menos 50% das emendas individuais classificadas como despesas correntes deverão ser liquidadas até o dia 31 de julho de cada ano, e o restante até o dia 30 de novembro do referido exercício. **Emenda modificativa**

Câmara Municipal de Miguelópolis
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

§ 4º. O montante correspondente às Emendas individuais citadas neste artigo será dividido aos vereadores da seguinte forma: **Emenda modificativa**

a) Em partes iguais correspondente ao número de vereadores que compõe a Câmara Municipal de Miguelópolis, reservando metade (cinquenta inteiros por cento), de sua parte para ações e serviços públicos de saúde;

b) Fica a critério de cada vereador a utilização da sua cota integral ou parte dela.

§ 5. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Câmara de Miguelópolis, 18 de novembro de 2025

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara

ADEMILTON SOARES

Vice- Presidente

ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário

JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.

LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA
Adjunto de Diretor

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: câmara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, vereador **ROGÉRIO CARRIJO MARQUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, faz saber que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Artigo 1º-) Fica reprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC 004780.989.19-0 referentes as contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, exercício de 2019, tendo como responsável o senhor Naim Miguel Neto.

Artigo 2º-) Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, exercício de 2019, TC 004780.989.19-0 tendo como responsável o senhor Naim Miguel Neto.

Artigo 3º-) Fica reprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC 003128.989.20-9-0 referentes as contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, exercício de 2020, tendo como responsável o senhor Naim Miguel Neto.

Artigo 4º-) Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, exercício de 2020, TC 003128.989.20-9-0 tendo como responsável o senhor Naim Miguel Neto.

Artigo 5º-) Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC 007111.989.20-8 referentes as contas da Prefeitura Municipal de

Rogerio Carrijo Marques:18652714894 Assinado de forma digital por Rogerio Carrijo Marques:[redacted] DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=44176499000168, ou=AC SyngularID Multipla, cn=Rogerio Carrijo Marques:[redacted] Dados: 2025.11.18 15:55:55 -03'00'

Lucas Moises Garcia Ferreira:31146474806 Assinado de forma digital por Lucas Moises Garcia Ferreira:31146474806 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=44176499000168, ou=AC SyngularID Multipla, cn=Lucas Moises Garcia Ferreira:31146474806 Dados: 2025.11.18 15:56:36 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: câmara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Miguelópolis, exercício de 2021, tendo como responsável o senhor Naim Miguel Neto.

Artigo 6º-) Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, exercício de 2021, TC 007111.989.20-8 tendo como responsável o senhor Naim Miguel Neto.

Artigo 7º-) Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC 004158.989.22-8 referentes as contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, exercício de 2022, tendo como responsável o senhor Naim Miguel Neto.

Artigo 8º-) Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, exercício de 2022, TC 004158.989.22-8 tendo como responsável o senhor Naim Miguel Neto.

Artigo 9º-) Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, 18 de Novembro de 2025.

Rogerio Carrijo Marques:18652714894

Assinado de forma digital por Rogerio Carrijo Marques:1[redacted]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=44176499000168, ou=AC SyngularID Multipla, cn=Rogerio Carrijo Marques:[redacted]
Dados: 2025.11.18 15:56:09 -03'00'

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.

Lucas Moises Garcia Ferreira:3[redacted]

Assinado de forma digital por Lucas Moises Garcia Ferreira:3[redacted]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=44176499000168, ou=AC SyngularID Multipla, cn=Lucas Moises Garcia Ferreira:3[redacted]
Dados: 2025.11.18 15:55:18 -03'00'

LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA

Procurador Geral Legislativo